



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 874, DE 19 DE JUNHO DE 1997.

Denomina-se de RUA DAS PEDRAS
a Via Pública Nº 152, no loteamento
Aníbal Chaves Marques, Vila Pinhei
ro.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada de RUA DAS PEDRAS, a Via
Pública de Nº 152, localizada no loteamento Aníbal Chaves Marques, Vila
Pinheiro, nesta cidade.

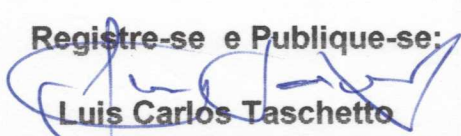
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, aos dezenove (19) dias do mês de junho de mil novecentos e
noventa e sete (1997).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19.06.97

gzu